

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO – RTF N° 012/2025

**Fiscalização Técnica Regular no Sistema de
Estacionamento Rotativo Regulamentado de
Erechim-RS**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 16 de setembro de 2025, realizou-se fiscalização no Sistema Estacionamento Rotativo Regulamentado de Erechim, para verificar a prestação do serviço.

Os trabalhos de fiscalização e regulação do município são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas na tabela 1.

Tabela 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER,

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Municipal n° 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Decreto Municipal n° 4.100/2014	Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER.
Resolução AGER n° 012/2017	Dispõe sobre os Indicadores de Desempenho do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Erechim
Resolução AGER N° 025/2022	Dispõe sobre diretrizes para a regulação e fiscalização ao estacionamento rotativo no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.
Lei Municipal n° 6.286/2017 – Erechim RS	Institui, nas vias e logradouros públicos, em áreas especiais para estacionamento tarifado, por tempo delimitado, o Estacionamento Rotativo Regulamentado (ERR) e Revoga a Lei n.º 5.689/2014.
Decreto Municipal n° 5.708/2023 - Erechim RS	Regulamenta a Lei n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.
Decreto Municipal n° 5.861/2024 - Erechim RS	Altera o Decreto n.º 4.466/2017, que Regulamenta a Lei n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.
Resolução AGER n° 030/2023	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER).
CTB	Código de Trânsito Brasileiro

Contrato Administrativo nº 30/2018 e seus Aditivos	Concessão de serviços de Estacionamento Rotativo Regulamentado – ERR, dentro do perímetro preestabelecido pela Administração, em vias e logradouros públicos do Município de Erechim.
--	---

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na empresa Consórcio Stacione-Versul foi na modalidade direta, do tipo regular, na qual foi verificado “in loco”.

1. A situação do Sistema de Estacionamento Rotativo quanto a sua eficácia na rotatividade dos veículos.
2. A situação do atendimento aos usuários quanto à eficácia na prestação do serviço.
3. A situação do atendimento aos usuários por parte dos Monitores.
4. A funcionalidade dos meios de controle e aquisição do tempo de estacionamento por parte dos usuários.

3. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização realizada junto as estruturas da Stacione de Erechim foi da modalidade direta, do tipo regular, seguindo o cronograma pré-definido. Com o prévio envio das informações pela Concessionária, a equipe de fiscalização estruturou o planejamento a ser executado.

A fiscalização foi planejada para 1 dia, havendo a reunião pela manhã, marcando o início das atividades, na qual a equipe da AGER relatou as responsabilidades de seus membros para Stacione, apresentado o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada e encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos.

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A unidade comercial da Stacione em Erechim fica localizada na rua Nelson Ehlers, 180 Sala 101 Centro. A Concessionária mantém uma área para atendimento ao público, que dispõe de infraestrutura adequada e funciona durante o horário de vigência do Estacionamento Rotativo.

A acessibilidade aos portadores de necessidades especiais está sendo projetada em conjunto com os demais proprietários do local.

Figura 1 Central de atendimento ao público e acesso externo



4.2 VAGAS MONITORADAS

A concessionária monitora 3.376 vagas em toda área do estacionamento rotativo, sendo 2.535 vagas da Zona Azul e 841 vagas na Zona Verde, o maior percentual de vagas é na área central, porém tem dois setores isolados, no entorno do Hospital Santa Terezinha e no Bairro Três Vendas na Av. José Oscar Salazar.

Verificamos que o setor do Hospital Santa Terezinha estava sendo monitorado por dois monitores nos dias de fiscalização, salientamos que os parquímetros do setor foram retirados.

Quanto ao setor do bairro Três Vendas, estava sendo monitorado por dois monitores, salientamos que não tem nenhum parquímetro instalado no setor.

Figura 2 Mapa de vagas do estacionamento rotativo

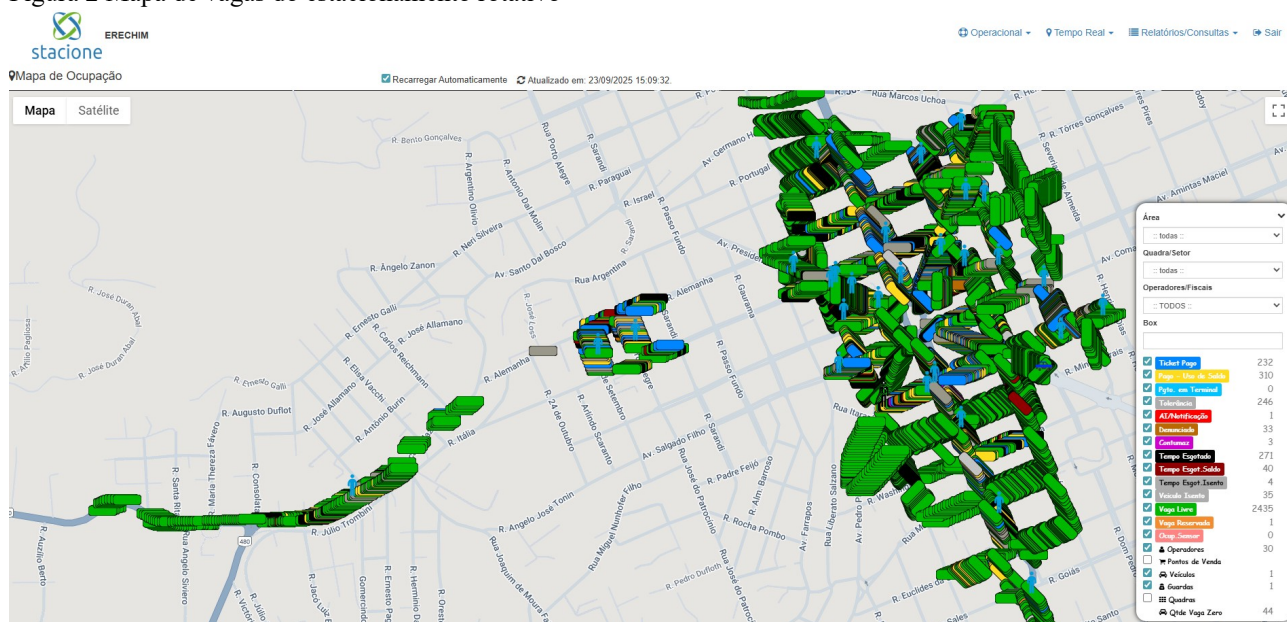


Figura 3 Mapa de vagas na Av. José Oscar Salazar

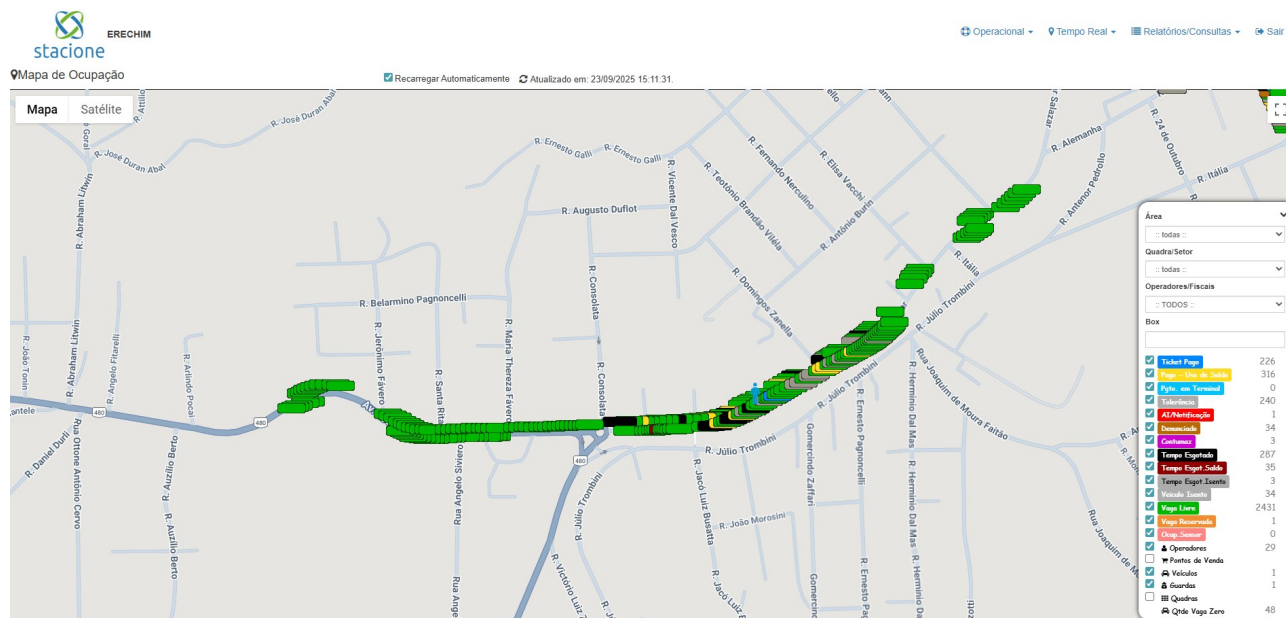


Figura 4 Mapa de vagas no Hospital Santa Terezinha



4.3 SINALIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTACIONAMENTO

A área monitorada possui placas de sinalização que consta o tempo máximo de permanência na mesma vaga, bem como vagas destinadas as Zonas de estacionamento Especial, carga/descarga, circunscrição sobre a via e numeração das vagas, alguns setores estão com os números, meio-fio e a demarcação das vagas sem pintura (apagada). A concessionária está instalando novas placas, nas

quais consta QR Code para pagamento do estacionamento e para instalação do aplicativo, 150 placas já instaladas, e identificação dos pontos de venda mais próximos, 100 placas já instaladas.

Figura 5 Sinalização da área do estacionamento



4.4 DAS FORMAS DE COMPRA E PAGAMENTO PELO USUÁRIO

A concessionária disponibiliza diversas formas de pagamento para os usuários:

- Dispositivo tipo parquímetro que recebe, por inserção, moedas;
- Pagamento por meio de aplicativo virtual disponibilizado na webnet, permitindo o pagamento pela fração mínima de 15 (quinze) minutos;
- Pagamentos em dinheiro, cartões, via PIX, QR Code por intermédio dos Monitores;
- QR Code nas placas de sinalização;
- Pagamento em moeda corrente nacional nos pontos de venda;
- Débito automático realizado pelos monitores.

4.5 DO MONITORAMENTO MÓVEL

A Concessionária utiliza sistema de monitoramento, através de tecnologia LPR/OCR, integrada a veículo automotor de duas rodas, integrado com a plataforma de gestão com a função de realizar o monitoramento de vagas, de forma automática, onde a mesma efetua a leitura da placa dos veículos e lança o período de tolerância, atualmente a concessionária está utilizando 2 (duas) motocicletas.

4.6 PONTOS DE VENDA

A concessionária apresentou relatório com 42 (quarenta e dois) pontos de venda, nesses locais é possível aquisição de tíquetes avulsos, recarga de conta pré-paga, pagamento do aviso de estacionamento pendente.

Durante a fiscalização verificamos que diversos locais não utilizam a identificação, 7 (sete) pontos de venda não foram verificados, pois no dia da fiscalização encontravam-se fechados, foi tentado contato via telefone nos dias 17 e 18, porém não conseguimos contato, os 35 pontos verificados estavam funcionando, porém o sistema não está encaminhando o recibo da aquisição de tempo ao usuário, alguns pontos de venda solicitaram adesivo ou banner para identificação.

O decreto nº 5.708/2023 prevê a instalação de 1 (um) parquímetro ou ponto fixo para cada 100 (cem) vagas.

Tabela 2: Pontos de Venda

NOME	ENDEREÇO	FONE	OBSERVAÇÕES
Atlântico Calçados	Rua Nelson Ehlers, 300	9.9157-0191	OK
Tatitur Turismo	Av. Amintas Maciel, 200	9.9648-8044	OK
Marina Acessórios	Av. Maurício Cardoso, 63	9.9914-1416	OK
Crescer consultoria	Rua Valentim Zambonato, 500	9.9131-6877	OK
Studio Dellas	Av. Maurício Cardoso, 225	9.9950-2638	OK
EMES TATOO	Av. Tiradentes, 169	9.9262-3881	Não foi possível verificar
Cali Modas	Av. José Oscar Salazar, 1.148	3321-5330	OK
Sul Brasil Três Vendas	Av. José Oscar Salazar, 1.190	3519-9738	OK
Pagnoncelli Odontologia	Rua Pedro Álvares Cabral, 445	9.9920-4233	OK
Galera Produtos de Limpeza	Av. José Oscar Salazar, 1.118	9.9617-7996	OK
Pharma Vida	Av. Tiradentes, 370	9.9166-9875	OK
Jaime Alberto Menegatti	Rua Aratiba, 59	3522-6123	OK
Cofferri	Av. Sete de Setembro, 364	3321-5655	OK
Marcolin	Av. Maurício Cardoso, 353	3522-3411	OK
Hospital do Dente	Av. Presidente Vargas, 176	3529-0658	OK
Cirurgião Dentista	Rua São Paulo, 147	3712-1733	Não foi possível verificar
Lancheria Água na Boca	Rua Alemanha, 889	9.9977-2079	OK
GK Móveis	Av. Sete de Setembro, 985	3522-1302	OK
Sponchiado Informática	Av. Maurício Cardoso, 409	3522-2504	OK
Purificador de água Zanela	Av. Comandante Kraemer, 139	3522-2200	OK
Zanardo Vidros e Tintas	Av. Germano Hofmann, 101	9.9121-0587	OK
Loja Decora Office	Rua Silveira Martins, 21	9.9240-1441	OK
Ourivesaria Cruzeiro do Sul	Rua Alemanha, 53	3321-3918	OK
Colcci	Av. Maurício Cardoso, 296	3712-1295	OK
Iluminus	Rua Valentim Zambonato, 176	9.9904-3237	Não foi possível verificar
Loja Girassol	Praça da Bandeira, 14	9.9927-4242	OK
Central de Cópias	Rua Nelson Ehlers, 130	3015-5071	OK
P&G Pharma Erechim	Rua São Paulo, 466	9.9951-2683	OK
Centermaq Tecnologias e Sistemas	Rua Santo Dal Bosco, 151	3712-3000	Não foi possível verificar

Caô Amigo Petshop	Av. Comandante Kramer, 356	9.9956-2700	OK
Agro Center	Rua Joaquim Brasil Cabral ,359	3712-3256	OK
Charmosa	Rua Valentim Zambonato, 330	9.9142-4636	OK
Agro Pet Quadros	Rua Torres Gonçalves, 270	9.9669-5107	OK
Crescer Assessoria e Consultoria	Rua Emilio Grando, 384	3015-5851	OK
Galera Produtos de Limpeza	Rua Distrito Federal, 60	9.9617-7996	OK
Maria Rosa	Av. José Oscar Salazar, 522	9.9147-8959	OK
Massoca	Av. José Oscar Salazar, 568		Não foi possível verificar
Mangiare Fit	Rua Silveira Martins, 117	9.8134-5229	OK
Loja da Fafa	Rua Torres Gonçalves, 80	9.9194-6802	Não foi possível verificar
Ortosinho Colchões Ortobom	Rua Alemanha, 835	9.9313-7474	OK
Pare e Pegue Marmita	Av. José Oscar Salazar, 188	9.9938-6175	Não foi possível verificar
Rosa e Poggere Advogados	Rua Alemanha, 879	9.9643-9610	OK
TOTAL DE PONTOS INFORMADOS			42
TOTAL DE PONTOS ATIVOS			35
PONTOS DE VENDA QUE NÃO FORAM VERIFICADOS			7

Figura 7 Pontos de Vendas



4.7 TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

A concessionária informou ter instalados 10 (dez) terminais de autoatendimento (parquímetro), todos ativos, nos terminais de autoatendimento é possível pagar pelo uso do estacionamento com moedas.

O decreto nº 5.708/2023 prevê a instalação de 1 (um) parquímetro ou ponto fixo para cada 100 (cem) vagas.

No trabalho de fiscalização verificamos que 8 (oito) equipamentos funcionaram normalmente e 2 (dois) estavam inativos/fora de operação, conforme tabela abaixo.

Tabela 3: Parquímetros

LOCALIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO
Correios – Av. Tiradentes - 270	OK
Banco do Brasil – R. Valentin Zambonato - 464	OK
Hospital de Caridade – R. São Paulo - 466	OK
Prédio do Relógio – Av. Quinze de Novembro -75	OK
Câmara de Vereadores – Praça da Bandeira - 21	OK
Catedral – Av. Maurício Cardoso - 62	OK
Sicredi – Av. Sete de Setembro - 695	Não funcionou – Moeda travou
Dômenico - Av. Sete de Setembro - 520	OK
CFC Salgado Filho - Av. Salgado Filho - 214	Não funcionou – Não Ligou
CORSAN – R. Monte Castelo - 25	OK
EQUIPAMENTOS EM FUNCIONAMENTO	8
EQUIPAMENTOS INATIVOS/FORA DE OPERAÇÃO	2
TOTAL	10

Figura 8 Parquímetros



4.8 BROWSER/NAVEGADOR

A empresa disponibiliza acesso através de login e senha no browser/navegador que possibilita ao usuário, criar conta pré-paga, consultar, incluir e excluir os veículos cadastrados na conta pré-paga, ativar períodos de estacionamento, debitando o valor da conta pré-paga, realizar recargas de crédito da conta pré-paga, efetuado o pagamento da mesma com cartões de crédito ou débito, disponibiliza comprovante de pagamento.

Figura 9 Print Browser/navegador

Estacione seu veículo de forma fácil e rápida!

Cidade:

Tipo de Veículo:

Área:

Veículo:

Tempo (em minutos):

30	15	60	90	120
R\$ 1,50	R\$ 0,75	R\$ 3,00	R\$ 4,50	R\$ 6,00

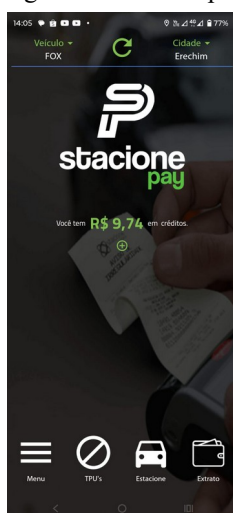
Vaga:

Estacionar

4.9 APLICATIVO PARA SMARTPHONE

A empresa disponibiliza aplicativo para smartfone que permite ao usuário, cadastrar-se, criar conta, estacionar, habilitar tíquetes de estacionamento usando o saldo pré-pago, recarregar créditos, através de cartões de crédito, débito e pix, consultar histórico dos veículos, emitir extrato de uso da conta pré-paga, incluir/excluir veículos, ativar/desativar o débito automático, pagar aviso de irregularidade, visualizar mapa de vagas, disponibiliza comprovante de pagamento e permite o pagamento pelo período mínimo de 15 (quinze) minutos. Solicitamos a inclusão da informação referente ao tempo de tolerância no aplicativo, permitindo assim que o usuário acompanhe em tempo real.

Figura 10 – Print Aplicativo



4.10 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Os comprovantes de pagamento atendem a descrição mínima obrigatória:

NSU (Número Sequencial Único).

Data e hora da transação.

Valor da transação.

Placa do Veículo.

Hora de Início do Período.

Hora de Término do Período.

Identificação da Concessionária. (Razão Social e CNPJ)

Figura 11 Comprovantes de pagamentos



4.11 AVISO DE ESTACIONAMENTO PENDENTE

Os avisos de irregularidades atendem a seguinte descrição mínima obrigatória:

- NSU (Número Sequencial Único).
- Data e hora da chegada e emissão.
- Número da vaga.
- Placa do Veículo.
- Motivo da notificação de irregularidade.
- Valor da tarifa de pós regularização.
- Mensagem de advertência: Evite Infrações de Trânsito regularize-se dentro de 48 horas.
- Identificação da Concessionária. (Razão Social e CNPJ)
- Fotografia do veículo infrator, com data e com posicionamento georreferenciado (latitude e longitude) – Foto registrada no sistema da concessionária.

Figura 12 Aviso de Irregularidade



4.12 TEMPO DE TOLERÂNCIA

O Decreto nº 5.708/2023 regulamentou o tempo de tolerância do estacionamento rotativo da seguinte forma. Haverá a tolerância de 10 (dez) minutos para o uso do estacionamento rotativo, sem pagamento, para a aquisição de créditos ou parada rápida, haverá o registro fotográfico de estacionamento do veículo. Este benefício é concedido uma vez a cada 2 (duas) horas para o mesmo veículo, independentemente da troca de vaga.

4.13 PESSOAL

A concessionária informou que conta com 57 colaboradores em seu quadro de funcionários sendo: 1 (um) supervisor, 2 (dois) fiscais, 1 (um) auxiliar administrativo e 53 (cinquenta e três) monitores, na fiscalização do dia 16 de setembro de 2025 estavam atuando, 1 (um) supervisor, 2 (dois) fiscais e 31 (trinta e um) monitores.

O decreto nº 5.708/2023 prevê o mínimo de 1 (um) monitor para cada 66 (sessenta e seis) vagas, levando-se em conta o número atual de vagas informado pela concessionária de 3.376 (três mil e trezentos e setenta e seis), deve disponibilizar no mínimo 51 (cinquenta e um) monitores.

Verificamos através do trabalho de fiscalização in loco, bem como através das reclamações recebidas através da ouvidoria e do acompanhamento diário do número de monitores em atividade através do acesso ao sistema, que o número médio de monitores em atividade varia de 30 (trinta) à 38 (trinta e oito) por dia, salientamos que a empresta está atendendo ao número de monitores previstos no decreto, porém em virtude de faltas, afastamentos e grande rotatividade de colaboradores o número de monitores em atividade está abaixo do necessário.

A empresa fornece uniforme aos funcionários com camiseta, calça e/ou bermuda, boné, bolsa e/ou pochete, bem como crachá.

Quanto aos treinamentos para os funcionários, o supervisor relatou que a empresa realiza treinamentos quando efetua a contratação, e sempre que necessário para repassar atualizações e mudanças no sistema.

5. TERMO DE NÃO CONFORMIDADES

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado no município de Erechim, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGER, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGER, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER, no ato realizado no dia 16 de setembro de 2025 estão detalhados no relatório acima, as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo I, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no Contrato e Resolução AGER nº 025/2022.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 12 (doze) folhas digitadas apenas de um lado, que segue devidamente datado e assinado, o qual será encaminhado para Concessionária e Poder Concedente.

Segue em anexo o Termo de Não Conformidades e documentação enviada pela empresa.

Erechim 08 de outubro de 2025

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim

De acordo,

André Gasparetto Martinovski
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização